

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
Praça Antonio G. de A. Pereira, N° 09
C.G.C. 10.165.165/0001-77

LEI N° 429/02.

EMENTA: Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 2003.

O Prefeito do Município de Buenos Aires, no uso de suas atribuições FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU E SANCIONA a seguinte LEI:

Art. 1° - O Orçamento anual do Município de Buenos Aires, Estado de Pernambuco, para o Exercício Financeiro de 2003, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, estima a Receita em R\$ 6.360.900,00 (seis milhões, trezentos e setenta mil e novecentos reais) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2° - A RECEITA será realizada mediante a arrecadação na forma da legislação em vigor, especificada em anexo e de acordo com o seguinte desdobramento.

RECEITAS CORRENTES

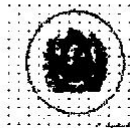
Receita Tributária	R\$	308.200,00
Receita de Contribuições	R\$	150.000,00
Receita Patrimonial	R\$	25.000,00
Transferências Correntes	R\$	5.735.250,00
Outras Receitas Correntes	R\$	35.000,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	R\$	6.253.450,00

DEDUÇÕES DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF

DEDUÇÕES DE RECEITA TRIBUTARIA P/FORMAÇÃO DO FUNDEF	R\$	-97.500,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF		-437.550,00
TOTAL DAS DEDUÇÕES DE RECEITA P/FUNDEF	R\$	-535.050,00
TOTAL GERAL DAS DEDUÇÕES	R\$	-535.050,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS CORRENTES	R\$	5.718.400,00

RECEITAS DE CAPITAL

Transferências de Capital	R\$	642.500,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	R\$	642.500,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	R\$	6.360.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
Praça Antonio G. de A. Pereira, N° 09
C.G.C. 10.165.165/0001-77

Art. 3º - A DESPESA será realizada mediante a discriminação do programa de Trabalho por Categorias e Sub-Categorias e Órgãos, segundo as unidades orçamentárias na seguinte forma:

I - POR CATEGORIAS E SUB-CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

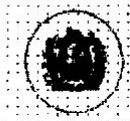
Pessoal e Encargos Sociais	R\$	2.671.800,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	R\$	1.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$	2.505.491,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	R\$	5.178.291,00

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos	R\$	1.016.000,00
Inversões Financeiras	R\$	103.000,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	R\$	1.119.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	63.609,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	R\$	6.360.900,00

II - POR ÓRGÃOS, segundo as Unidades Orçamentárias:

PODER LEGISLATIVO		
LEGISLATIVO MUNICIPAL	R\$	328.000,00
PODER EXECUTIVO		
GABINETE DO PREFEITO	R\$	273.000,00
SEC. DE ASSUNTOS JURÍDICOS	R\$	31.200,00
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	591.900,00
SEC. DE FINANÇAS	R\$	227.579,00
SEC. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTOS	R\$	2.209.700,00
SEC. DE SAÚDE	R\$	1.038.000,00
SEC. DE HABITAÇÃO E AÇÃO SOCIAL	R\$	532.300,00
SEC. DE SANEAMENTO	R\$	329.600,00
SEC. DE URBANISMO	R\$	464.700,00
SEC. DE ESTRADAS E RODOVIAS	R\$	154.921,00
FUNDO DE PREVIDENCIA - BUENOSPREV	R\$	180.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	R\$	6.360.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
Praça Antonio G. de A. Pereira, N° 09
C.G.C. 10.165.165/0001-77

II - POR FUNÇÃO

01- LEGISLATIVO	R\$	288.000,00
02- JUDICIARIO	R\$	31.200,00
04- ADMINISTRAÇÃO	R\$	828.870,00
08- ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	318.800,00
09- PREVIDENCIA SOCIAL	R\$	420.000,00
10- SAUDE	R\$	1.038.000,00
12- EDUCAÇÃO	R\$	1.605.000,00
13- CULTURA	R\$	244.000,00
15- URBANISMO	R\$	538.600,00
16- HABITAÇÃO	R\$	213.500,00
17- SANEAMENTO	R\$	189.800,00
20- AGRICULTURA	R\$	65.900,00
26- TRANSPORTE	R\$	154.921,00
27- DESPORTO E LAZER	R\$	360.700,00
99-RESERVA DE CONTIGENCIA	R\$	63.609,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	R\$	6.360.900,00

Art 4º - A Receita Estimada e as Despesas Fixadas do Fundo de Previdência - BUENOSPREV, ficam definidas no total de R\$ 383.843,00 (trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e três reais), com classificação nos termos do anexo III apenso.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor da despesa fixada, utilizando como recursos os estabelecidos pela LDO e pelo que define a Lei Federal 4.320/64.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Buenos Aires, 28 de novembro de 2002


GISLAN DE ALMEIDA ALENCAR
- Prefeito -